PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 40/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 05 / 2013
N.º 6687 Pág. 03
_____ Caderno:

LEI Nº 2.319, DE 21 DE MAIO DE 2013.
Revoga a Lei Municipal 1.142/2001, e, institui o Pronto Atendimento Municipal de Ivaiporã/PR.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei 1.142/2001 que criou o Hospital Municipal de Ivaiporã.

Art. 2° Fica criado o Pronto Atendimento Municipal de Ivaiporã, órgão da diretoria municipal de Saúde, em caráter excepcional, para prestação de serviço de saúde, a ser instalado no prédio conhecido como hospital municipal ou HTRI (Hospital do Trabalhador Rural de Ivaiporã), mediante utilização do espaço físico existente, até a regular instituição de fundação municipal.

Art. 3° Autoriza-se o uso do referido prédio e da estrutura existente, afetando-as para o Pronto Atendimento, o qual irá funcionar em substituição temporária ao hospital municipal por esta lei revogado por ilegalidade.

Art. 4° O poder executivo, mediante autorização legislativa contratará excepcionalmente pessoal para o atendimento posterior à instalação do pronto atendimento que se dará de imediato a aprovação desta lei.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21/5/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal